MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 042 /2023

Telêmaco Borba, 13 de setembro de 2023.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2023 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de dar continuidade nos projetos e atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 637.000,00."

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2150	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes		
437 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	80.000,00
438 – 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-000	15.000,00
439 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	332.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2112	Manutenção das Atividades da Divisão Cultural		
463 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	210.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			**637.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**637.000,00**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - PGM		
118 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	30.000,00
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.2010	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
129 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0-1-000	5.000,00
130 – 3390.93.00	Indenizações e Restituições	0-1-000	19.378,18
05.00	Controladoria Geral do Município		
05.001	Controladoria Geral do município		
04.124.0401.1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - CGM		
132 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	23.000,00
05.00	Controladoria Geral do Município		
05.001	Controladoria Geral do município		
04.124.0401.2011	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		
139 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0-1-000	5.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.722.0401.2018	Manutenção dos Serviços da Torre de TV		
166 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	5.000,00
167 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	10.000,00

07.002	Divisão de Administração Financeira		
28.123.0000.0003	Liquidação de Sentenças Judiciais		
243 – 3390.91.00	Sentenças Judiciais	0-1-000	297.621,82
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.2029	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Financeira		
261 – 4590.63.00	Aquisição de títulos de crédito	0-1-000	4.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.451.1502.1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SMOSP		
277 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	9.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2125	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras		
303 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0-1-000	9.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		
27.812.2701.2154	Manutenção dos Projetos Relativos ao Fundo Municipal de Esportes		
478 – 3350.41.00	Contribuições	0-1-000	105.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		
27.812.2701.2155	Concessões de Bolsa Atleta		
483 – 3390.48.00	Outros auxílios financeiros a	0-1-000	50.000,00

	pessoas físicas		
TOTAL DE ANULAÇÃO			**637.000,00**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	**637.000,00**

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de setembro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município